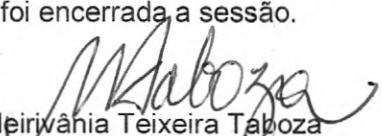




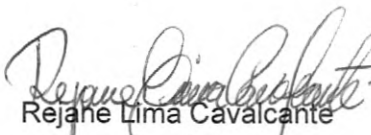
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.01.29.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Antonio Carlos Mota Silva Maia e Rejane Lima Cavalcante (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 2019.01.29.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de São José, do Município de Irauçuba/CE. Após análise de toda documentação apresentada, emissão de laudo técnico da engenharia atestando a in/compatibilidade dos acervos apresentados e validação das certidões emitidas via internet, a Comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; APP AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; B & C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- EPP; SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI MESQUITA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP LTDA; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; RAMILGS CONSTRUÇÕES EIRELI por atenderem a todas as exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS:** BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA por não apresentar recibo somente apólice e por não apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA; F X A MESQUITA por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem autenticação; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP por apresentar Certidão Municipal vencida; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME por apresentar declaração de visita com indícios de falseamento sendo datada 17/03/2019, certame em 11/03/2019 e autenticação com data de 11/03/2019. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Neirivânia Teixeira Taboza
Presidente


Antonio Carlos Mota Silva Maia
Membro


Rejane Lima Cavalcante
Membro

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133